



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 490

Mirante da Serra- RO, em 09 de Março de 2010

*Altera os anexos I e III
da Lei 279 de 14-04-
2003 e da outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Os anexos I e III da Lei 279 de 14 de abril Fe 2003, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 09 de março de 2010.


Viterino Cherque
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - Lei Municipal 490/10

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Prefeito Municipal	14,00 UPMF	7,00 UPMF
Presidente da Câmara	14,00 UPMF	7,00 UPMF
Vereador	12,00 UPMF	6,00 UPMF
Secretário Municipal	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Chefe de Gabinete	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Procurador Jurídico	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Coordenador Municipal	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Secretário Geral da Câmara	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Controlador Municipal	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Assessor de Gabinete	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Presidente da CPL	10,00 UPMF	5,00 UPMF
Diretor de divisão	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Chefe de Seção	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Assessor especial	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Administrador de Hospital	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Encarregado de Centro de Saúde	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Encarregado de Setor	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Demais servidores	8,00 UPMF	4,00 UPMF
Indenização por Execução de Trabalho de Campo	1,33 UPF	XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - Lei Municipal 490/10_
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome: _____

Cargo, Função ou Emprego: _____

PROPOSTA:

Nome: _____

Cargo, Função ou Emprego: _____ Mat: _____

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____

Carteira de identidade nº _____ Expedida por: _____

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO,

PERÍODO DE AFASTAMENTO

Saída em _____ Chegada em _____ Nº de Dias _____

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	PARA

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência _____ Percentual _____ R\$ _____

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL R\$			

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por Cento).

Em,

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 490

Mirante da Serra- RO, em 09 de Março de 2010

*Altera os anexos I e III
da Lei 279 de 14-04-
2003 e da outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Os anexos I e III da Lei 279 de 14 de abril Fe 2003, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 09 de março de 2010.


Viterino Cherque
Prefeito